



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº *4.369* / 2017.

Dispõe sobre a denominação de empreendimento residencial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Prefeito Carlos Emir o Empreendimento Residencial Bosque Azul, localizado no bairro Ajuda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *13* de *Julho* de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Júnior</i>
Edição N.º	<i>4369</i>
Data	<i>13/07/17</i> pag <i>12</i> <i>1</i>
SEMPRE	